



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL

EDITAL DPPG Nº 103/2019 – 30 DE SETEMBRO DE 2019

EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS REGULARES PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL

ANO 2020 – 1º SEMESTRE LETIVO

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, torna público o processo público para seleção e admissão de novos alunos regulares para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Modelagem Matemática e Computacional (recomendado pela CAPES).

1. – LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

Os Cursos são ministrados no Campus II do CEFET-MG, em Belo Horizonte, e tem duração prevista de 24 meses, no caso do Mestrado, e 48 meses, no caso do Doutorado.

2. – HORÁRIO DAS AULAS

Os Cursos funcionam em horário diurno, de segunda a sábado.

3. – NÚMERO DE VAGAS

São ofertadas 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 5 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado em Modelagem Matemática e Computacional. Vagas adicionais poderão ser ofertadas, de acordo com a disponibilidade dos professores-orientadores e aprovação do Colegiado do Programa e do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação do CEFET-MG.

4. – INSCRIÇÃO

4.1 – O candidato deverá realizar sua inserção pela internet, através do sítio:

https://sig.cefetmg.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL

4.2 – Inscrição :

De 00:00 hora do dia **27 de outubro de 2019** às 16:59 horas do dia **01 de novembro de 2019**.

4.3 – Taxa de Expediente de Processo Seletivo: R\$ 30,00 (trinta reais), a ser paga no Banco do Brasil, utilizando a Guia do Recolhimento da União, selecionando a opção de Unidade: Colegiado da Diretoria e Tipo de pagamento GRU: 028, conforme instruções encontradas no endereço eletrônico:

<https://www.sinapse.cefetmg.br/jsp/gru/pagina/manterguiagru/emitirguiagru.jsf>

4.3.1 – Em hipótese alguma será devolvida a Taxa de Expediente de Processo Seletivo.

4.4 – A inscrição no Processo Público de Seleção de Alunos Novos Regulares para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Modelagem Matemática e Computacional do CEFET-MG, compreende a submissão eletrônica da documentação relacionada nos subitens “a” a “j” abaixo, devidamente digitalizada **em formato PDF**, e o envio de duas Cartas de Recomendação, conforme estabelecido pelo item 4.4.1.

- a) Comprovante de quitação da Taxa de Expediente de Processo Seletivo;
- b) Para candidatos ao Curso de Mestrado: diploma de graduação, ou documento equivalente, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;
- c) Para candidatos ao Curso de Doutorado: diploma de mestrado ou documento equivalente ou, ainda, de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de mestrado antes de iniciado o Curso de Doutorado, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;
- d) Históricos escolares de cursos de graduação e de cursos de pós-graduação concluídos;
- e) *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, conforme modelo ([Anexo II](#));
- f) Documento de identidade e do CPF;
- g) Prova de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica;
- h) 1 (uma) cópia do Projeto de Pesquisa conforme modelo ([Anexo III](#));
- i) 1 (uma) única Carta de Aceite de Orientação, conforme modelo ([Anexo IV](#)), emitida por docente credenciado no Programa de Pós Graduação em Modelagem Matemática e Computacional (PPGMMC);
- j) Comprovante de proficiência em leitura em língua inglesa emitido por entidade reconhecida pelo Programa de Pós-Graduação conforme os termos do item 4.6.
- k) 02 (duas) Cartas de Recomendação, emitidas preferencialmente por docentes ou pesquisadores externos ao Programa de Pós-Graduação, conforme modelo ([Anexo V](#));

4.4.1 – As cartas de recomendação de que trata o subitem “k” deverão ser enviadas pelos seus emitentes, até a data limite divulgada, à Secretaria do Programa de Pós-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL

Graduação em Modelagem Matemática e Computacional, utilizando uma das seguintes formas:

a) pelos correios, para o endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional, Campus II do CEFET-MG, Avenida Amazonas, 7675, Nova Gameleira – Belo Horizonte MG; ou

b) devidamente digitalizadas, **em formato PDF**, para o endereço eletrônico mmc@dppg.cefetmg.br.

4.5 – Para o subitem “i” do item 4.4, é facultado ao candidato ao Curso de Mestrado não apresentar a Carta de Aceite de Orientação; neste caso a Comissão de Seleção indicará ao Colegiado do Curso o provável orientador para o candidato.

4.6 – Para os fins do disposto na alínea “j” do item 4.4, serão considerados os seguintes comprovantes de proficiência de leitura em língua inglesa:

4.6.1 – TOEFL, com no mínimo 50% da pontuação máxima;

4.6.2 – IELTS, com no mínimo 50% da pontuação máxima;

4.6.3 – Declaração emitida pelo DELTEC – Departamento de Linguagem e Tecnologia do CEFET-MG, na área de Ciências Exatas e da Terra e Engenharia, com no mínimo 60% da pontuação máxima;

4.6.4 – Declaração emitida pelo CENEX, da FALE/UFMG, na área de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias, com no mínimo de 60% da pontuação máxima;

4.6.5 – Declaração de proficiência de leitura em língua inglesa emitida por programa de pós-graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES.

4.7 – **Exclusivamente para candidatos ao Curso de Doutorado**: em casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada do provável Orientador, o candidato poderá requerer ao Colegiado do Programa a homologação da inscrição no processo seletivo para o Curso de Doutorado sem o correspondente título de Mestre.

4.8 – **Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou que a documentação esteja digitalizada em formato diferente do PDF.**

4.9 – A aceitação e homologação das inscrições serão feitas pela Comissão de Seleção e o resultado será divulgado até o dia **06 de novembro de 2019** pela Secretaria de PPGMMC, no quadro de avisos da Coordenação do Programa e no endereço eletrônico <http://www.mmc.cefetmg.br>.

4.10 – Apenas o candidato que tiver a inscrição homologada poderá participar do Processo Seletivo.



5. – AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA

5.1 – A avaliação dos candidatos para o Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional compreende duas etapas, ambas de caráter eliminatório:

- i. Etapa de Análise do Projeto de Pesquisa e Documentação;
- ii. Etapa de Entrevista.

5.1.1 – Serão objeto de avaliação o Projeto de Pesquisa, o *Curriculum Vitae*, os Históricos Escolares de graduação e pós-graduação, as Cartas de Recomendação e a entrevista com o candidato.

5.2 – A avaliação dos candidatos visa:

- i. verificar se o Projeto de Pesquisa proposto pelo candidato está em conformidade as linhas de pesquisa desenvolvidas no Programa;
- ii. verificar se o perfil acadêmico e profissional do candidato está adequado às linhas de pesquisa desenvolvidas no Programa;
- iii. verificar se o candidato demonstra capacidade de desenvolver projeto de pesquisa no nível de formação desejado.

5.3 – Na Etapa de Análise do Projeto de Pesquisa e Documentação a Comissão de Seleção irá avaliar os candidatos, conforme o nível do Curso pretendido pelo candidato, e atribuirá a cada um deles uma Nota de Projeto de Pesquisa e Documentação (NPD), na escala de 0 a 100 pontos.

5.3.1 – Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem Nota de Projeto de Pesquisa e Documentação (NPD) igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. Os demais candidatos serão eliminados.

5.4 – Na Etapa de Entrevista a Comissão de Seleção irá avaliar os candidatos, conforme o nível do Curso pretendido pelo candidato, e atribuirá a cada um deles uma Nota de Entrevista (NE), na escala de 0 a 100 pontos.

5.4.1 – Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem Nota de Entrevista (NE) igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. Os demais candidatos serão eliminados.

5.5 – Elementos de Avaliação para candidatos ao Curso de Mestrado:

5.5.1 – Na Etapa de Análise do Projeto de Pesquisa e Documentação os candidatos ao Curso de Mestrado serão avaliados quanto aos seguintes elementos e respectivos valores para composição da Nota de Projeto de Pesquisa e Documentação (NPD):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL

- i. Aderência do Projeto às linhas de pesquisa do Programa, até 25 (vinte e cinco) pontos;
- ii. Qualidade textual do Projeto, até 20 (vinte) pontos;
- iii. Formação acadêmica de graduação, até 15 (quinze) pontos;
- iv. Formação acadêmica de pós-graduação, até 5 (cinco) pontos;
- v. Produção científica e tecnológica, até 10 (dez) pontos;
- vi. Experiência profissional, até 10 (dez) pontos;
- vii. Outra produção acadêmica, até 5 (cinco) pontos;
- viii. Cartas de Recomendação, até 10 (dez) pontos.

5.5.2 – Na Etapa de Entrevista os candidatos ao Curso de Mestrado serão avaliados quanto aos seguintes elementos e respectivos valores para composição da Nota de Entrevista (NE):

- i. Domínio do tema do Projeto de Pesquisa proposto, até 40 (quarenta) pontos;
- ii. Capacidade de desenvolver pesquisa no nível de formação pretendido, até 30 (trinta) pontos;
- iii. Grau de disponibilidade para o Curso pretendido, até 30 (trinta) pontos.

5.5.3 – Na entrevista, poderão ser solicitados ao candidato quaisquer esclarecimentos que a Comissão de Seleção julgar necessários.

5.6 – Elementos de Avaliação para candidatos ao Curso de Doutorado:

5.6.1 – Na Etapa de Análise do Projeto de Pesquisa e Documentação os candidatos ao Curso de Doutorado serão avaliados quanto aos seguintes elementos e respectivos valores para composição da Nota de Projeto de Pesquisa e Documentação (NPD):

- i. Aderência do Projeto às linhas de pesquisa do Programa, até 15 (quinze) pontos;
- ii. Relevância do objeto de pesquisa proposto, até 15 (quinze) pontos;
- iii. Conhecimento e uso adequado da literatura científica, até 10 (dez) pontos;
- iv. Metodologia de pesquisa proposta, até 5 (cinco) pontos;
- v. Grau de interdisciplinaridade do Projeto de Pesquisa, até 5 (cinco) pontos;
- vi. Qualidade textual do Projeto, até 10 (dez) pontos;
- vii. Formação acadêmica de graduação, até 5 (cinco) pontos;
- viii. Formação acadêmica de pós-graduação, até 10 (dez) pontos;
- ix. Produção científica e tecnológica, até 10 (dez) pontos;
- x. Experiência profissional, até 5 (cinco) pontos;
- xi. Outra produção acadêmica, até 5 (cinco) pontos;
- xii. Cartas de Recomendação, até 5 (cinco) pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL

5.6.2 – Na Etapa de Entrevista os candidatos ao Curso de Doutorado serão avaliados quanto aos seguintes elementos e respectivos valores para composição da Nota de Entrevista (NE):

- i. Domínio do tema do Projeto de Pesquisa proposto, até 40 (quarenta) pontos;
- ii. Capacidade de desenvolver pesquisa no nível de formação pretendido, até 30 (trinta) pontos;
- iii. Grau de disponibilidade para o Curso pretendido, até 30 (trinta) pontos.

5.6.3 – Na entrevista, poderão ser solicitados ao candidato quaisquer esclarecimentos que a Comissão de Seleção julgar necessários.

6. – DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO.

6.1 – A agenda de entrevistas será divulgada até o dia **22 de novembro de 2019** pela Secretaria do PPGMMC, no quadro de avisos da Coordenação do Programa e no endereço eletrônico <http://www.mmc.cefetmg.br>.

6.2 – As entrevistas com os candidatos ocorrerão no período de **25 a 27 de novembro de 2019, de 8:00 às 19:00 horas**, em local a ser divulgado juntamente com a agenda de entrevistas.

7. – RESULTADO FINAL

7.1 – Encerrada a Etapa de Entrevista do processo seletivo, a Comissão de Seleção encaminhará ao Colegiado do Programa, para apreciação e homologação, o Resultado Final do processo seletivo, contendo a relação nominal dos candidatos aprovados, e respectivos orientadores, em ordem decrescente da Nota Final (NF).

7.1.1 – Para o Curso de Mestrado, a Nota Final (NF) do candidato para fins de classificação corresponderá à soma ponderada das notas atribuídas a cada uma das avaliações:

$$NF = 0,4*NPD + 0,6*NE \text{ pontos.}$$

7.1.2 – Para o Curso de Doutorado, a Nota Final (NF) do candidato para fins de classificação corresponderá à soma ponderada das notas atribuídas a cada uma das avaliações:

$$NF = 0,6*NPD + 0,4*NE \text{ pontos.}$$

7.2 – O resultado final do processo público para seleção e admissão de novos alunos regulares para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL

Modelagem Matemática e Computacional, após homologação pelo Colegiado do Programa, será divulgado até o dia **29 de novembro de 2019** e publicado no quadro de avisos da Coordenação do Programa e no endereço eletrônico <http://www.mmc.cefetmg.br>.

8. – MATRÍCULA

8.1 – O candidato aprovado deve requerer sua matrícula nas disciplinas do Curso de Mestrado ou Doutorado, conforme o caso, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional do CEFET-MG, à Av. Amazonas, 7675, Campus II, bairro Nova Gameleira, Belo Horizonte - MG.

8.1.1 – As datas e horários da matrícula serão divulgados oportunamente pela Secretaria do PPGMMC, no quadro de avisos da Coordenação do Programa e no endereço eletrônico <http://www.mmc.cefetmg.br>.

8.2 – Documentação exigida no ato da matrícula:

8.2.1 – Os candidatos aprovados deverão apresentar cópias legíveis e a versão original dos documentos arrolados nos subitens “a” a “j” do item 4.4 deste Edital.

8.2.2 – Além dos documentos descritos nos itens 8.2.1, no ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo candidato e seu orientador;
- Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual em favor do CEFET-MG, referente aos produtos decorrentes do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o Curso, devidamente preenchido e assinado.
- Cópia do comprovante de inscrição no processo seletivo.

8.2.3 – Os candidatos cuja inscrição foi homologada nos termos do item 4.7 estão dispensados da apresentação do diploma de mestrado ou documento equivalente.

8.3 – Não serão aceitas matrículas de alunos com documentação incompleta.

9. – NORMAS APLICÁVEIS

9.1 – A Comissão de Seleção terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL

9.2 – A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas por esse Edital, pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional e pelo Regimento Geral e pelo Estatuto do CEFET-MG, bem como na ciência do calendário do processo seletivo divulgado no ato da inscrição.

9.3 – Caberá recurso dos resultados finais, devendo esse ser interposto junto à Comissão de Seleção, até às 18 horas do dia útil seguinte à respectiva publicação, sendo permitida vistas à avaliação da Etapa de Análise do Projeto de Pesquisa e Documentação somente na Secretaria do Programa e com o acompanhamento de, pelo menos, um membro da Comissão de Seleção.

9.4 – Será excluído do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer às convocações da Comissão de Seleção.

9.5 – O candidato somente terá acesso ao local de realização da etapa de Entrevista mediante a apresentação do comprovante de inscrição, fornecido pela Comissão de Seleção, e de documento de identidade.

9.6 – Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no(s) dia(s) estabelecido(s) para matrícula ou que não entregar qualquer dos documentos mencionados no item 8.2 desse Edital.

10. – CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11. – PRAZO DE VALIDADE

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada após decorrido 25% (vinte e cinco por cento) do primeiro semestre letivo de 2019. Para conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no quadro de avisos da Coordenação do PPGMMC e publicado no sítio <http://www.mmc.cefetmg.br>.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2019.

[assinado no original]

Prof. Dr. Flávio Antônio dos Santos
Diretor Geral do CEFET-MG